

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMBRAER S.A. de 26/04/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia Geral Extraordinária (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas e dispensa o reconhecimento de firma, notariação/consularização para aceitação do boletim de voto a distância.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na Assembleia Geral Extraordinária, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envio à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim, até 7 dias antes das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ou seja, até 19.04.2021 (inclusive), ao endereço eletrônico indicado abaixo acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no Manual para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Para fins de verificação da qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro (conforme definido no estatuto social), a Companhia exigirá digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76 (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária). Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. • Envio ao escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. • Envio ao custodiante: neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. <p>A Companhia destaca a aplicação das regras previstas em seu estatuto social no âmbito de assembleias, particularmente, aquelas constantes nos artigos 14 e 15.</p> <p>Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual para participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: (11) 3040-6874, e-mail: investor.relations@embraer.com.br.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia conforme</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMBRAER S.A. de 26/04/2021

descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, unicamente para o endereço eletrônico: investor.relations@embraer.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132
Telefone
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovar a alteração do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, para modificar a denominação dos Comitê de Estratégia e do Comitê de Pessoas e Governança.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a alteração do Artigo 33, XVI do Estatuto Social da Companhia, para incluir entre as competências do Conselho de Administração o aporte de capital em sociedades controladas, direta ou indiretamente, sociedades coligadas, consórcios, joint ventures e/ou entidades de qualquer natureza.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a alteração do Artigo 41, IX do Estatuto Social da Companhia, para consignar que compete à Diretoria aprovar a participação direta ou indireta da Companhia no capital de outras sociedades e alienação desta participação, em ambos os casos, desde que para empresas do mesmo grupo econômico da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado no Manual e Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovar os termos e condições do protocolo e justificativa da incorporação da SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A. pela Companhia, celebrado pelos administradores da Companhia e da SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A., conforme proposta da administração e detalhado no Manual para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Ratificar a contratação da empresa especializada Premiumbravo Auditores Independentes (CNPJ/ME 07.796.259/0001-30) para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A., para fins do disposto nos artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMBRAER S.A. de 26/04/2021

conforme proposta da administração e detalhado no Manual para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A., conforme proposta da administração e detalhado no Manual para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

8. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

9. Aprovar a incorporação da SAVIS Tecnologia e Sistemas S.A.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____